Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/n^o., Centro Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25



Processo Administrativo nº 024/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 061/2024, para aumento de quantitativo que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa JACUÍPE VEÍCULOS LTDA, conforme seque:

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Helder Lopes Campos, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa JACUÍPE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.191.902/0001-67, com sede na Avenida Presidente Dutra nº 1.181, Centro, Feira de Santana – Bahia CEP 41.730-101, neste ato representada pelo Sr. Laío Leony de Paiva, portador da cédula de identidade nº 1299086063, SSP-BA, CPF/MF nº 028.806.425-90, residente à Rua Marques de Paranaguá, nº 241, Sobradinho, Feira de Santana, Estado da Bahia, denominando-se a partir de agora CONTRATADO, acordam e ajustam o presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 061/2024, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto o fornecimento de mais 01 (um) veículo tipo passageiro 05 (cinco) lugares de acordo com as especificações constantes no Contrato nº 061/2024, firmado com o Município de Boa Vista do Tupim, datado de 13 de março de 2024, conforme segue:

Item	Descrição	Und.	Qtde	Marca/ Referencia	V. Unit.	V. Total
01	Especificações mínimas: VEICULO COMPLETO zero km, tipo passageiro 05 (cinco) lugares, com as seguintes especificações mínimas: • Fabricação Nacional; • Potência mínima 70 CV; • Compartimento de bagagem mínimo 200 litros; • Motor 1.0; • Combustível Fiex (álcool/gasolina); • 05 portas; • Cor: Branca • Tanque de combustível mínimo 48 litros • Ar condicionado; • Direção Hidráulica; • Vidros Elétricos dianteiros; • Trava elétrica. • Rádio AM/FM com antena • Suspensão reforçada e elevada • Ano/Modelo 2023/2023 ou 2023/2024 Com todos os demais itens de série, exigidos pelo CONTRAN e legislação pertinente.	UΧ	01	Flat Mobi	68.500,00	68.500,00
	pelo cola nosta e legistação peranetiaes	-	1		Total	68,500,00



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro Boa Vista do Tupim - Bahia - CEP 46.850-000 CNPJ: 13.718.176/0001-25

BOA VISTA DO TUPIM

CLAUSULA SEGUNDA - VALOR TOTAL:

Fica acrescido ao valor inicial contratado a importância de R\$ R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), correspondente ao acréscimo de mais 18,464 % (dezoito virgula quatrocentos e sessenta e quatro pontos percentuais) do valor total contratado, conforme item constante na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 024/2024, o aditamento em questão encontra amparo no § 1º do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração em comum acordo entre as partes, sendo comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores permanecem vantajosos para ambas às partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir já referendada no contrato inicial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2022

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

4490.52.00

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

1-706-0000

CLÁUSULA QUINTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 061/2024, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 13 de março de 2024

Helder Lopes Campo Prefeito Municipa

Jacuipe Veiculos Lida CNPJ/MF nº 14.191.902/0001-67 Laio Leony de Paiva CPF/MF nº 028.806.425-90

1 Proince R. Moreiro, 2 Rozangua V. a Arrigo CPF: 058, 960, 175-02 CPF: 094, 431, 385-62